



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O SOFTWARE SMARTSHARE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DOC INFO SERVICOS EIRELI

Processo nº 0004021-78.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Senhora LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	DOC INFO SERVICOS EIRELI , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.619.427/0001-38, estabelecida na Av. Vitória, 3111, LJ 01, Gurigica, Vitória/ES 29046-020, fone/fax (27) 2121-5800/99945-4587, endereço eletrônico: renato@docsolucoes.com.br, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora DANIELA MARIANI VENTURIN DANIEL , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.161.027-**

Resolvem alterar o contrato firmado em 17 de dezembro de 2021, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 20/12/2024 e término em 19/12/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286320** e o código CRC **2F49C746**.